



* Esta declaração poderá ser editada para adequação aos diversos contextos culturais e às diversas línguas locais, desde que a versão editada seja aprovada pelo Slow Food Internacional.

DECLARAÇÃO DE FUNDAÇÃO DA COMUNIDADE SLOW FOOD

Nós, abaixo assinados,
declaramos:

Que o alimento bom, limpo e justo é um direito inalienável de todos e, enquanto esse direito for negado a uma única pessoa no planeta, não abandonaremos a nossa luta para garanti-lo;

Que o alimento tem um papel central, não apenas definindo a qualidade de vida de indivíduos e povos, mas também na história, construção e evolução de suas culturas e identidades;

Que a preservação do meio ambiente é nossa prioridade e que a promoção da biodiversidade da terra e do mar, e de um sistema alimentar mais sustentável são ações fundamentais contra a mudança climática;

Que nossas escolhas diárias, começando com que comemos e com que alimentamos os outros, podem contribuir para mudar o mundo e para garantir um futuro melhor para as próximas gerações;

Que todos, seja onde estiverem ou quais as suas circunstâncias, podem apoiar o Slow Food com ideias, suporte prático, divulgação de informações corretas, compromisso de conscientização e opções de produção e consumo sustentáveis.

Também reconhecemos

Que o movimento internacional do Slow Food é um modelo de ação para a melhora e proteção da vida de todos, para a defesa da biodiversidade e ecossistemas, para a reconstrução de uma cultura alimentar ecológica, para a preservação do meio ambiente e para a luta contra as desigualdades sociais e econômicas;

E

Que uma comunidade, como forma de agregação que representa e promove um sistema baseado em conhecimento, relações, abertura, inclusão, segurança emocional e democracia, pode ser parte da solução para combater o aumento da desigualdade, a injustiça social e a crise ambiental mundial, criando uma mudança real.



Portanto,

Reunidos em _____, _____, declaramos o nosso compromisso:

- de ser embaixadores e portadores dos valores que o movimento Slow Food representa e promove;
- de adotar e apoiar um sistema alimentar em harmonia com a dignidade humana, justiça social e respeito pelo meio ambiente e todos os seres vivos;
- de seguir os princípios contidos na [Declaração de Chengdu](#), em nossas ações individuais e coletivas.

Fundamos, assim,

A Comunidade Slow Food (NOME) _____

Nação _____

Uma comunidade Slow Food:

- é formada por, no mínimo, dez pessoas, representada por um porta-voz e organizada por um grupo de coordenação de, no mínimo, cinco pessoas;
- é estabelecida para realizar um objetivo específico, ligado aos objetivos gerais do Slow Food;
- colabora regularmente com a rede Slow Food local. Produz um relatório anual para o Slow Food local e para a sede central do Slow Food, explicando as atividades realizadas, as atividades planejadas para o futuro e os resultados principais obtidos;
- administra e usa o seu nome e logomarca, obedecendo o [Estatuto Internacional do Slow Food](#), o [Código de Uso das Logomarcas do Slow Food](#) e as [Diretrizes para a Captação de Recursos](#), e apenas para o cumprimento dos compromissos relacionados com seus objetivos locais;
- a comunidade Slow Food é formada por membros ativos, formados, informados e atualizados sobre as políticas sociais, culturais, ambientais do Movimento Slow Food. Tais políticas expressam-se através de atividades, projetos, campanhas nacionais e internacionais, promovidas pelos órgãos do próprio movimento, e as entidades jurídicas através das quais o movimento atua. O porta-voz compromete-se a divulgar as informações aos membros da comunidade que não têm acesso a e-mail, diretamente através dos órgãos de comunicação e associativos do Movimento Slow Food.
- escolhe o seu nome com base na sua atividade principal e no nome do território no qual atua;
- compromete-se a ser transparente e a ser administrada segundo um modelo de governança democrática participativa;
- compromete-se a não exercer, na sua área de atuação, direitos de veto ou exclusividade que possam dificultar novas formas de ativismo e adesão aos princípios do Slow Food por outras organizações;
- deve criar vias de diálogo, compartilhamento e cooperação com outros órgãos do Slow Food, respeitando, ao mesmo tempo, a independência e autonomia de cada grupo;
- de acordo com suas próprias circunstâncias, apoia a rede internacional do Slow Food e seus programas e projetos;
- é aberta, inclusiva e capaz de receber pessoas de meios, níveis econômicos e culturas diferentes; e se compromete a encorajar a participação do maior número de pessoas possível em suas atividades.

O objetivo geral da Comunidade Slow Food (NOME)

é:

(descreva o objetivo em, no máximo, 50 palavras)

Para alcançar este objetivo geral, comprometemo-nos a:

(liste as atividades que sua comunidade desenvolverá em, no máximo, 100 palavras)

Além de desempenhar sua atividade principal, como parte do movimento internacional Slow Food, a comunidade compromete-se a apoiar um dos projetos globais (listados abaixo), contribuindo anualmente com um valor de (_____ : valor) (moeda € \$) até o próximo Congresso Internacional:

- Aliança de Cozinheiros Slow Food
- Arca do Gosto
- Campanhas
- Mercados da Terra
- Hortas
- Fortalezas Slow Food
- Terra Madre

Além de apoiar um dos projetos globais acima descritos, cada comunidade pode decidir apoiar outros projetos. Todos os projetos adicionais enriquecerão a experiência Slow Food e a formulação de sua visão do futuro.

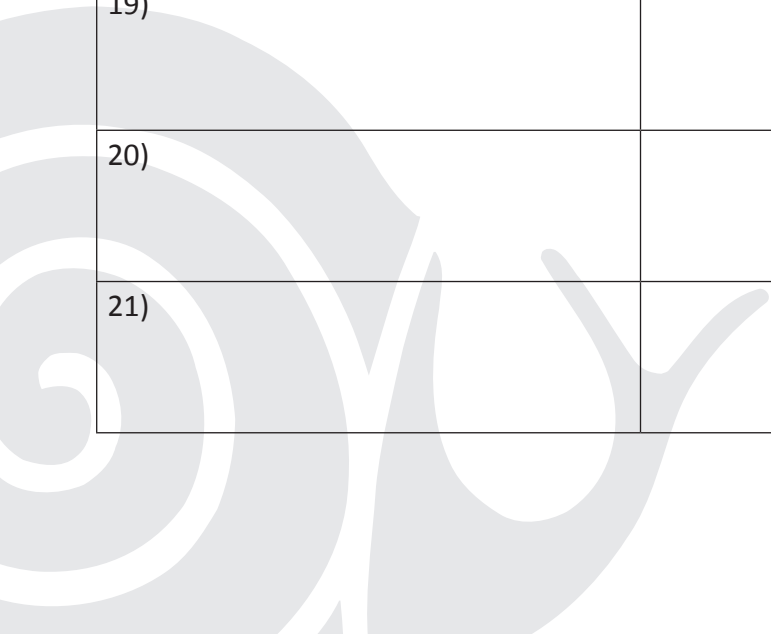
Esta Comunidade Slow Food foi estabelecida por:

Assinando a presente adesão, o interessado autoriza o tratamento dos dados pessoais, segundo as formas indicadas no aviso em anexo.

Nome e sobrenome	E-mail	Assinatura
1) (porta-voz)		
2) (membro do grupo de coordenação)		
3) (membro do grupo de coordenação)		
4) (membro do grupo de coordenação)		
5) (membro do grupo de coordenação)		
6)		
7)		
8)		
9)		
10)		



Nome e sobrenome	E-mail	Assinatura
11)		
12)		
13)		
14)		
15)		
16)		
17)		
18)		
19)		
20)		
21)		



Nome e sobrenome	E-mail	Assinatura
22)		
23)		
24)		
25)		
26)		
27)		
28)		
29)		
30)		
31)		
32)		
33)		

(Esta seção deve ser preenchida pela sede central do Slow Food)

O Comitê Executivo do Slow Food (ou comitê executivo nacional, se delegado pelo Comitê Executivo Internacional), tendo analisado a proposta, reconhece a Comunidade Slow Food (NOME)

O Comitê Executivo do Slow Food se compromete a:

- ✓ Conceder o direito de uso do nome da “Comunidade Slow Food (NOME)” e da logomarca, de acordo com o Estatuto do Slow Food Internacional, o Código de Uso das Logomarcas do Slow Food e as Diretrizes para a Captação de Recursos, em todas as atividades voltadas para o cumprimento dos compromissos locais e internacionais da comunidade citada acima;*
- ✓ reconhecer plenamente a comunidade como sendo parte integral do Slow Food, operando como tal, com plena dignidade dentro da rede.
- ✓ facilitar a interação e troca de conhecimentos entre as diferentes comunidades e toda a rede do Slow Food, em nível local e internacional;
- ✓ comunicar e divulgar os resultados obtidos e as atividades implementadas pela comunidade;
- ✓ fornecer todas as ferramentas disponíveis para ajudar a comunidade a realizar seus objetivos e compromissos.

Este documento foi aprovado pelo Conselho Internacional do Slow Food, durante a reunião que aconteceu em Nairóbi de 15 a 17 de junho de 2018.

Data e assinatura _____

*O Comitê Executivo do Slow Food (ou comitê executivo nacional, se delegado) pode decidir retirar o reconhecimento de uma comunidade, no caso de violação comprovada do Estatuto Internacional do Slow Food, do Código de Uso das Logomarcas do Slow Food, das Diretrizes para a Captação de Recursos ou de qualquer documento oficial vigente do Slow Food, ou por justa causa.

Conforme o Reg.(UE) 2016/679 (RGPD) em matéria de tratamento dos dados pessoais, informamos o seguinte:

1. TITULAR DO TRATAMENTO

O Titular é o SLOW FOOD, com sede na ITÁLIA, em BRA, província de CUNEO, Piazza XX settembre 5 – CEP 12042, código fiscal 91019770048, P.IVA 02743970044
Os contatos são: telefone +39 0172-419611 ; fax +39 0172-419725; e-mail international@slowfood.it

Cotitular do tratamento é a FUNDAÇÃO PARA A BIODIVERSIDADE, com sede legal na ITÁLIA, Logge Uffizi Corti, c/o Accademia dei Georgofili, 50122 Florença, código fiscal 94105130

Cotitular do tratamento é a FUNDAÇÃO TERRA MADRE, com sede legal na ITÁLIA, Piazza Palazzo di Città 1, 10122 Turim, código fiscal 97670460019

Cotitular do tratamento é o SLOW FOOD ITALIA, com sede legal na ITÁLIA, Via MendicITÀ Istruita 14, 12042 Bra (Cn), código fiscal 91008360041, P.IVA 02106030048

Cotitular do tratamento é o SLOW FOOD PROMOZIONE SRL, com sede legal na ITÁLIA, Via Vittorio Emanuele II 248, 12042 Bra (Cn), código fiscal 0220020040

Cotitular do tratamento é o SLOW FOOD EDITORE SRL, com sede legal na ITÁLIA, Via MendicITÀ Istruita 45, 12042 Bra (Cn), código fiscal 02177750045

2. FONTE DOS DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais são adquiridos

- a) Diretamente dos interessados, e livremente fornecidos pelos mesmos, preenchendo individualmente (em papel ou online) a adesão à Comunidade
- b) Do porta-voz da Comunidade, através da Declaração de Fundação da Comunidade em papel ou em formato digitalizado, contendo os dados individuais e de contato dos membros, direta e livremente fornecidos ao porta-voz pelos mesmos. O porta-voz compromete-se a encaminhar ao Titular do Tratamento os dados atualizados e corretos.

3. FINALIDADE DO TRATAMENTO

Os dados pessoais e o e-mail fornecidos serão utilizados para:

- a) Completar a adesão à Comunidade.
- b) Manter o membro da Comunidade atualizado, através do envio de comunicações e newsletters da associação e material informativo, do Movimento Slow Food, inclusive as pessoas jurídicas através das quais o movimento atua em nível nacional e internacional, e para propor aos membros da Comunidade a sua participação em campanhas, petições, atividades baseadas no direito de iniciativa dos cidadãos europeus .

4. FORNECIMENTO DE DADOS OPCIONAL E CONSEQUÊNCIAS DO NÃO FORNECIMENTO

O fornecimento dos dados é opcional.

O desejo de ser parte da Comunidade, conforme indicado na Declaração de Fundação e sucessiva adesão, implica a participação ativa do membro na comunidade, e o legítimo interesse das partes ao envio/recebimento das comunicações para os fins indicados no item 3 letra b)

Recusando a adesão à Comunidade, não poderão ser cumpridas as finalidades previstas no item 3 letra a) (completar a adesão) e letra b).

5. MODALIDADES DE TRATAMENTO

O tratamento dos dados envolve a coleta, registro, organização, conservação, processamento, modificação, cancelamento e destruição, ou a combinação de duas ou mais dessas operações. No que diz respeito às finalidades acima, o tratamento dos dados pessoais é feito mediante instrumentos manuais, informáticos e telemáticos, segundo uma lógica estritamente relacionada às finalidades declaradas e, de qualquer forma, de modo a garantir a segurança e confidencialidade. Os dados pessoais serão tratados segundo as formas indicadas no Reg.(UE) 2016/679 (RGPD) que determina, inclusive, que os dados sejam tratados de forma lícita e leal, que sejam coletados e registrados para fins determinados, explícitos e legítimos, exatos e, se necessário, atualizados, pertinentes, completos, e não excessivos em relação à finalidade do tratamento, em conformidade com as normas mínimas de segurança e dos direitos e das liberdades fundamentais, assim como a dignidade do interessado, particularmente em relação à confidencialidade e à identidade pessoal.

Os dados serão mantidos até o final da prescrição legal para a defesa, ou reivindicação de um direito perante um tribunal, depois de esgotado o propósito (finalidade do tratamento) para o qual os dados foram coletados.

6. CATEGORIAS DE SUJEITOS A QUEM PODEM SER COMUNICADOS OS DADOS

- (a) Encarregados e responsáveis pelo tratamento, internos à organização do Titular, ou também externos, que desempenham tarefas e operações específicas
- (b) Porta-vozes da Comunidade da qual participa (titulares autônomos).
- (c) Nos demais casos previstos por lei.

Os dados pessoais não serão transferidos a um destinatário em país terceiro ou a uma organização internacional fora da União Europeia (UE) ou do Espaço Económico Europeu (EEE).

7. DURAÇÃO DO TRATAMENTO

- a) Os dados serão tratados durante toda a duração da adesão à Comunidade, e também sucessivamente, se autorizados, conforme abaixo.
- b) De fato, caso um membro decida deixar a Comunidade, ou no caso de encerramento da Comunidade, será pedido ao interessado o consentimento explícito para manter seus dados pessoais para fins de arquivamento histórico e para as finalidades indicadas no item 3 letra b), envio de comunicações da associação. No caso de autorização, os dados serão mantidos até revogação do consentimento; se não houver autorização, serão cancelados ou tratados como dados anônimos.
Em relação à newsletter, é possível evitar que seja enviada, clicando no link apropriado, exercendo o direito de cancelamento.

8. DIREITOS DO INTERESSADO

Em qualquer momento, o interessado poderá: exercer os seus direitos (acesso, retificação, cancelamento, limitação, portabilidade, oposição, ausência de processos de decisão automatizados), sempre que previsto, contra o titular do tratamento, conforme o disposto nos artigos 15 a 22 do RGPD; apresentar queixa à autoridade de garantia (www.garanteprivacy.it); e se o tratamento estiver baseado no consentimento, revocar o consentimento dado, tendo em conta que a retirada do consentimento não prejudica a legalidade do tratamento baseada no consentimento dado antes da revogação.